



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete do Prefeito Constitucional

LEI Nº 761/2018, de 14 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a divulgação dos direitos da pessoa portadora de câncer e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itabaiana-PB aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Poder Executivo Municipal obrigado a divulgar os direitos dos portadores de câncer, bem como o número de telefones para informações.

Art. 2º A divulgação deverá ser feita em todos os sites públicos e nos órgãos públicos de alta frequência popular, de maneira que fique de fácil acesso e visível à população, contendo as seguintes informações: “Portador de Neoplasia Maligna (Câncer), conheça seus direitos: a) Aposentadoria por Invalidez; b) Auxílio Doença; c) Isenção de Imposto de Renda na Aposentadoria; d) Isenção de ICMS na compra de veículos adaptados; e) Isenção de IPI na compra de veículos adaptados; f) Isenção de IPV para veículos adaptados; g) Quitação de financiamento da casa própria; h) Saque do FGTS; i) Saque do PIS/PASEP; j) Benefício de Prestação Continuada (LOAS); k) Cirurgia Plástica Reparadora de Mama; l) Quitação do financiamento de imóvel junto à Caixa Econômica Federal. Disque Ministério da Saúde 0800611997.”

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação desta Lei, no que couber, após sua vigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se.

Prefeitura Municipal de Itabaiana-PB, 14 de Junho de 2018.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana